

UPT0039GS

Descrição



O equipamento é projetado para proporcionar às crianças uma experiência envolvente de escalada e diversão. Com uma estrutura pensada para estimular o desenvolvimento motor e promover a atividade física, este equipamento oferece um ambiente seguro e cativante para as crianças explorarem sua curiosidade, desenvolverem habilidades de coordenação motora e desfrutarem de momentos alegres e ativos. Com materiais duráveis e detalhes cuidadosamente planejados, cada elemento foi concebido para garantir não apenas a diversão, mas também a segurança e a qualidade da experiência recreativa das crianças.

Especificações	
Comprimento	4 metros
Largura	3,5 metros
Altura	3,7 metros
Altura Máxima de Queda	1,5 metros
Idade Apropriada	5 a 14 anos
Zona de Segurança	Ø 7.8 m

Materiais

Dispositivo composto por um poste de aço localizado centralmente com um diâmetro de 168,3 mm, ao qual estão fixadas 6 vigas horizontais de aço com um diâmetro de 101,6 mm. Abaixo do plano determinado pelas vigas horizontais, uma grade horizontal é suspensa, constituindo a superfície de jogo. Anexadas à rede horizontal estão redes, escadas, cordas e borrachas de escalada, que são atrações de jogo adicionais. A estrutura de aço é protegida contra corrosão por galvanização a quente. Acima do plano determinado pela malha horizontal, uma plataforma feita de placa de HPL é montada. As cordas usadas na construção do dispositivo têm um diâmetro de 16 mm e são feitas de polipropileno, adicionalmente reforçadas com cordas de aço. Todos os fixadores são feitos de aço inoxidável. Uma sapata de betão armado é responsável pela conexão do poste ao solo.

A zona de queda do dispositivo deve ser feita num pavimento em conformidade com a norma EN 1176- 1:2017. A acessibilidade de equipamento pesado para a instalação é necessária. Por razões de segurança das crianças e de qualidade do equipamento, é necessário que o equipamento seja certificado em conformidade com as normas PN EN 1176-1:2017, PN-EN 1176-3:2017, PN EN 1176-11:2014-11 emitidas num sistema acreditado pelo Centro Nacional de Acreditação ou pelo organismo nacional de acreditação dos outros Estados-Membros, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia.